Epistemes da violência nas fronteiras do México e Brasil

CARLOS EDUARDO GÓNGORA SÁNCHEZ*

Resumo: O presente trabalho visa discutir a reprodução da violência em zonas fronteiriças do México e do Brasil. As cidades de Ciudad Juárez e Foz do Iguaçu são zonas fronteiriças marcadas pelos processos do neoliberalismo, onde o narcotráfico e as violências se agudizaram nos últimos anos. Sendo a violência misógina e de gênero constitutivas do Estado heteronormativo, analisaremos à luz da epistemologia como são formadas estas dinâmicas propostas pelo *capitalismo gore* que transfere os passivos humanos e ambientais às zonas com pouca regulação do Estado. Pensamos nessas fronteiras onde o exercício de violência contra os corpos é desproporcional, porque elas evidenciam as arbitrariedades próprias do controle necropolítico e levam-nos a refletir sobre a exacerbação da violência como meio para produzir riqueza no mundo atual.

Palavras-chave: narcotráfico; neoliberalismo; epistemologias; capitalismo gore.

Epistemes of violence on the borders of Mexico and Brazil

Abstract: This study aims to discuss the reproduction of violence in border regions of Mexico and Brazil. The cities of Ciudad Juárez and Foz do Iguaçu are border areas characterized by neoliberal processes, where drug trafficking and violence have intensified in recent years. As misogynistic and gender-based violence are inherent to the heteronormative State, we will analyze how these dynamics, proposed by gore capitalism that transfers human and environmental liabilities to areas with limited state regulation, are formed through an epistemological lens. We consider these borders where the exercise of violence against bodies is disproportionate, as they expose the arbitrariness of necropolitical control and prompt us to reflect on the exacerbation of violence as a means to generate wealth in the contemporary world.

Key words: drug trafficking; neoliberalism; epistemologies; gore capitalism.

Introdução

* **CARLOS EDUARDO GÓNGORA SÁNCHEZ** é doutorando pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), Bahia.

Ao longo do século passado e no início do presente, na América Latina, começaram a se gestar condições sociais e políticas que possibilitaram o surgimento de organizações criminais que, na maioria dos casos, em cumplicidade com o Estado, foram explorando diversos negócios ilegais, resultando em grandes lucros e em desorbitadas mortes. Voltados em muitos casos à produção e distribuição de drogas e armas, mas também para diversos mecanismos de extorsão e roubo, os cartéis de drogas ou as facções do crime organizado com maior ou menor complexidade começaram a ser alvo da opinião pública internacional pelo uso frequente da violência exacerbada.

Outros meios de coerção menos visibilizados são a apropriação privada de territórios para a extração de recursos naturais – o que David Harvey (2004) chama de "*acumulação por espoliação*" – em que existe uma simbiose dos poderes oligárquicos e ascendentes que criam um forte vínculo entre o crime e a política.

Em 2019, segundo o *International Displacement Monitoring Centre* (IDMC), no México foram deslocadas por conflitos ou violência cerca de 360 mil pessoas. (ANZELLINI, DESAI; LEDUC, 2020) Principalmente camponeses e comunidades originárias têm sido deslocadas à força pelo crime organizado e as transnacionais para a extração de recursos naturais, tal é o caso do deserto de Sonora ou em San Luis Potosi. O crime organizado tem se aproveitado das atividades locais para gestar novas formas de capitalismo rural nos estados de Guerrero, Michoacán e Tamaulipas.

No Brasil, especialmente nos estados do Pará, Amazonas, Amapá e Acre, acontece um fenômeno análogo. Os estados da floresta amazônica concentram o maior número de deslocamentos forçados em terras indígenas por garimpeiros, madeireiros, grileiros e fazendeiros em função da demanda global de mineração e energia. Grupos criminosos têm atuado com violência extrema nos territórios indígenas demarcados em nome do "discurso hegemônico que reduz a problemática ambiental ao equacionamento dos limites impostos pela escassez de recursos materiais e energéticos" (ACSELRAD *et al*., 2012, p. 165).

Tanto no México como no Brasil os deslocamentos, sequestros e extorsões se tornaram cotidianos, e a sociedade vive insegura e perturbada particularmente nas regiões fronteiriças desses dois países que, embora distantes, apresentam problemáticas estruturais semelhantes.

Neste trabalho comentamos, num primeiro momento, sobre as problemáticas de violência fronteiriças de uma cidade do norte do México e uma cidade do sul do Brasil, com enfoque nas perspectivas históricas antigas e outras mais recentes. Num segundo momento, discutimos como os paradigmas epistemológicos dominantes apresentam dificuldades de conciliação e quais são as consequências desses modelos culturais que descartam as vidas e os saberes da alteridade. Em seguida, examinamos como os assuntos epistemológicos se relacionam com as formas de apropriação violenta e unilateral de territórios e corpos. Finalmente, fazemos um balanço das discussões apresentadas.

Violência nas fronteiras de México e Brasil

O aumento sustenido da violência nas fronteiras México-EUA se encontra diretamente relacionado com o fluxo de armas e drogas e sua relação clientelista

com os EUA[1]. Desde a década de 1990, Ciudad Juárez, localizada no estado de Chihuahua e famosa por sua fronteira com EUA, foi registrada como uma das cidades mais violentas do mundo e com maior número de feminicídios cometidos (SEGATO, 2013; OLAMENDI, 2016). Os casos foram aumentando como uma epidemia que repete padrões de extermínio contra mulheres jovens, crianças e pessoas trans, onde as instituições encarregadas de ministrar a justiça trasladam a culpabilidade às próprias vítimas em função de sua feminidade (FRAGOSO, 2000). Esse padrão de culpabilização da vítima se estende até as mulheres imigrantes centro-americanas (e por todo o continente) que intentam cruzar a fronteira para o EUA por essa fronteira.

Os feminicídios seriais em Ciudad Juárez são considerados pela pesquisadora Gloria Anzaldúa (2012) uma marca da misoginia que surge da cultura patriarcal, onde as minorias e os despossuídos são consideradas pessoas descartáveis. Estas formas de violência são agudizadas pela presença de grupos criminosos como o Cártel de Juárez e o Cártel de Sinaloa que, em cumplicidade com as autoridades, disputam as rotas do tráfico de drogas para os EUA. Por sua vez, a cidade do outro lado da fronteira, El Paso, no Texas, é considerada uma das cidades mais seguras dos Estados Unidos.

Em Ciudad Juárez o corpo resulta em uma mercadoria hipercomercializável que entra na lógica do consumo, gerando riqueza para o capital. É onde recaem os passivos humanos, onde a violência, voltada em negócio, é desmedida e ubíqua. Esta realidade, exacerbada pelo neoliberalismo, é chamada de *capitalismo gore* pela filósofa Sayak Valencia que, com a palavra "gore", faz alusão ao gênero do cinema que mostra a violência de uma forma explícita e hiperbólica. Segundo a autora este tipo de violência reporta fortes benefícios econômicos para os *sujeitos endríagos*[2] tanto na execução, espetacularização e midiatização dos fatos. Tais efeitos, sustenta a autora, são mais frontais, evidentes e brutais nas regiões de fronteira:

> As subjetividades que dominam e personificam o capitalismo gore são os sujeitos endríagos, os quais criam uma espécie de nova classe internacional que temos denominado *a classe criminal.* Essas subjetividades endríagas tem procurado através do crime e a violência explícita uma ferramenta para cumprir com as exigências da sociedade hiperconsumista e seus processos de subjetivação capitalística; uma forma de socialização através do consumo e um questionamento prático da legitimidade do Estado e sua potestade absoluta para exercer a violência como uma forma de controle e hipervigilância próprias da biopolítica estatal (VALENCIA, 2010, p. 192).[3]

[1] Em fevereiro de 2022 o chanceler mexicano Marcelo Ebrard, publicou na sua conta de Twitter que existe uma demanda formal do governo mexicano contra as fábricas de armamento nos EUA, pois só na última década foram confiscadas no México 250.000 armas vindas de Massachussetts, todas vinculadas a homicídios e delitos acometidos no país.

[2] O termo se refere à criatura sobrenatural e fantástica que na Idade Média era descrita como um ser monstruoso com características de dragão, hidra e homem. Assim, a autora pretende conceitualizar às pessoas que instrumentalizam a violência como meio de autoafirmação, sobrevivência e ferramenta de trabalho. Em suma, o sujeito endriágico é aquele que transforma a violência letal em um negócio lucrativo.

[3] Tradução própria.

Corporificado nas máfias e grupos criminosos dentro e fora dos aparelhos do poder do Estado, Sayak Valencia identifica três elementos essenciais para entender a necropolítica do contexto mexicano, cujas explicações podem se estender para outras latitudes: em primeiro lugar, o deslocamento de comunidades inteiras e a apropriação violenta de territórios com recursos naturais para sua exploração; em um segundo aspecto, existe a relação com a noção de segurança, uma vez que, por meio da extorsão, os grupos criminais "oferecem" o serviço de proteção privada; em um terceiro, o mecanismo da economia criminal consiste na apropriação violenta de corpos para sua comercialização, tal como a prostituição forçada e o tráfico de órgãos. (VALENCIA, 2010, p. 144).

Tudo isso se insere nos circuitos de comércio internacional e tem relação com os interesses geopolíticos do Norte global, sobretudo dos EUA em relação ao proibicionismo das drogas. A história recente das drogas está ligada às antigas formas de extração de recursos, pois nesses territórios se torna mais fácil transferir os passivos ambientais e as mortes nos chamados "países periféricos".

No caso do Brasil, as relações fronteiriças com Paraguai foram historicamente marcadas pelas desigualdades. Durante a Guerra da Tríplice Aliança (1864-1870) (conhecida no Brasil como a Guerra do Paraguai) a desigual força com que foram atacados os paraguaios (grupos indígenas em sua maioria) pela Argentina, Brasil e Uruguai representou um genocídio massivo e a causa principal das desigualdades que se instalaram como continuidades históricas no Paraguai, colocando o país ao serviço dos extrativismos estrangeiros principalmente de parte de Argentina, Brasil, Inglaterra e EUA.

Durante muitos anos, a centralidade elitista da capital paraguaia, Assunção, negligenciou as demais regiões do país, causando uma desarticulação regional muito forte. Só na década de 1960 é que se começou a construir as vias de comunicação e de transporte com as cidades situadas ao leste do país, na fronteira com o Brasil, a chamada *Marcha hacia el Este*. As facilidades legais para adquirir terras e as exonerações de impostos atraíram investimentos estrangeiros no Paraguai. Assim começou a ocupação de brasileiros do lado de Paraguai, principalmente fazendeiros do agronegócio que desde então vêm deslocando comunidades campesinas e indígenas inteiras.

A ditadura paraguaia pretendia industrializar o campo e construir uma ponte que facilitasse o comércio com o Brasil. Nessa época, foi fundada à margem do rio Paraná, a Cidade Stroessner (chamada assim pelo ditador Alfredo Stroessner) sendo renomeada como Ciudad del Este, em 1989. Com a construção da Ponte da Amizade sobre o rio Paraná, em 1965, a cidade de Foz do Iguaçu do lado brasileiro, e Ciudad del Este, do lado paraguaio, ficaram mais conectadas e cresceram. Hoje existe um turismo de compras muito importante que fornece em vários rubros comerciais às capitais brasileiras como Curitiba, São Paulo e Rio de Janeiro.

Por sua parte, a cidade de Foz do Iguaçu foi construída sob a administração militar, dada sua localização estratégica. Cresceu nas décadas de 1970 e 1980 com a construção da represa hidroelétrica binacional Itaipu, que também significou a retirada forçada de mais de vinte e quatro comunidades guaranis instaladas nas margens do rio Paraná.

No início da década de 1990 a zona fronteiriça de Ciudad del Este e Foz do Iguaçu, começou a ter a presença de grupos criminais como o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV) cujos centros de operações são presídios localizados em São Paulo e Rio de Janeiro respectivamente.

No Brasil as regiões fronteiriças são complexas principalmente pelo caráter binacional que pode entranhar a ausência de um Estado responsável pela jurisdição em matéria de fiscalização e segurança. A presença do PCC e CV nas fronteiras com Peru, Paraguai e Bolívia implicou um aumento da violência nas cidades fronteiriças pelo controle do tráfico:

> No Brasil, houve um aumento da taxa de homicídios e um processo de interiorização do crime nos últimos anos. Em regiões de fronteira, ocorreu crescimento de homicídios ligados ao narcotráfico, especialmente na rota da cocaína procedente do Peru e da Bolívia. Nesses locais, houve um aumento vertiginoso de violações perpetradas contra as populações indígenas, incluindo ocupação de terras e assassinato de lideranças e mulheres. Esse quadro constitui um dos novos cenários dos feminicídios, nos quais as mulheres, segundo Segato, tornam-se vítimas sacrificiais de grupos criminosos organizados em gangues, milícias e máfias (MENEGHEL et al., 2022, p. 498).

Foz do Iguaçu localiza-se na tríplice fronteira com Argentina e Paraguai, em uma região de alto fluxo de pessoas e mercadorias. A região é associada ao crime transnacional organizado e à presença de máfias colididas com funcionários públicos. Existem deslocamentos forçados de comunidades guaranis para a implementação de projetos energéticos, agroindustriais, turísticos, habitacionais e comerciais. As distopias da globalização são cristalizadas na relação existente entre violência física, simbólica e mediática. As lógicas de desregulação das linhas fronteiriças internacionais são estendidas até os corpos.

As realidades fronteiriças caracterizam-se, segundo Sayak Valencia (2010, p. 191) pela formação de um "deslocamento epistêmico baseado na violência, o (narco)tráfico e o necropoder". Para entender esse paradigma, torna-se necessário voltar alguns séculos atrás para reconhecer onde se encontram fincadas as bases epistemológicas que dão lógica ao ordenamento mundial atual.

Epistemologias da violência

A ciência ocidental aspira explicar o mundo a partir de pressupostos e procedimentos que estão à procura de objetivá-lo e desvendá-lo, a fim de fazê-lo mais cognoscível e manipulável. A ciência moderna se encontra baseada em reflexões epistemológicas ocidentais e se pretende universalista quando, na verdade, é provincial, porque não incorpora nos seus fundamentos outros saberes localizados fora da Itália, França, Inglaterra, Alemanha e EUA, segundo o sociólogo porto-riquenho Ramón Grosfoguel (2016).

A epistemologia é, antes de tudo, uma reflexão sobre as formas de produzir os conhecimentos (GIANELLA, 2015), que entranham práticas e saberes específicos, sejam eles quais forem, isto é, sistemáticos, racionais, espirituais ou não: a epistemologia estuda-os e tenta representá-los. Existem, pois, dois paradigmas epistemológicos que orientam a produção de conhecimento nas universidades ocidentais ou ocidentalizadas, a saber, o paradigma cartesiano/positivista, e o paradigma ecossistêmico/holístico.

O primeiro encontra-se alicerçado na filosofia de René Descartes, que propôs enxergar o mundo a partir de um dualismo ontológico, isto é, a partir de uma separação dicotômica do sujeito-objeto. No método cartesiano, o objeto de conhecimento é concebido como totalmente independente do sujeito, com a finalidade de entender o objeto como dado em si mesmo, sem a mediação do sujeito que quer conhecê-lo, procurando a neutralidade. Em outras palavras:

> a grande aposta de Descartes é que o método elaborado por ele fosse aplicável, com proveito, a todo e qualquer campo de conhecimento, no intuito específico de trazer ao campo das letras e filosofias aquela exatidão típica das matemáticas, ao invés da dúvida e divergência constante que ele acusava (GIANELLA, 2015, p. 347).

Este é o paradigma científico dominante desde o século XVI até a atualidade (GROSFOGUEL, 2016). O segundo paradigma responde à uma necessidade de incorporar a diversidade de conhecimentos situados nas periferias ou no chamado Sul global e se encontra relacionado com a aposta da ecologia de saberes. As intersecções do pensamento pós-abissal e da ecologia de saberes propostas por Boaventura de Sousa Santos (2010) permitem-nos discutir as matrizes do pensamento ocidental e não ocidental na busca de soluções para os problemas sistêmicos do mundo contemporâneo.

Dado que toda organização cultural envolve sistemas de valores, práticas e estilos de vida que são especificados em diversos contextos geográficos e ecológicos, tais saberes sustentam práticas específicas e constituem sujeitos. Segundo Boaventura de Sousa Santos (2010), qualquer conhecimento válido é sempre contextual, tanto em termos de diferença cultural quanto em termos de diferença política. No entanto, também aponta que o reconhecimento da diversidade cultural do mundo não significa necessariamente o reconhecimento de sua diversidade epistemológica.

De fato, "o privilegio epistêmico do homem ocidental foi construído às custas do genocídio/epistemicídio dos sujeitos coloniais" (GROSFOGUEL, 2016, p. 25). Nesse sentido, Grosfoguel nos convida a pensar como se encontram interconectados os quatro genocídios/epistemicídios que começaram no século XVI e que deram forma e legitimidade à organização atual do sistema-mundo capitalista, patriarcal, ocidental, cristão, moderno e colonialista.

Esses quatro genocídios/epistemicídios são 1) a conquista de Al-Andalus na península ibérica; 2) a conquista do continente americano; 3) as populações africanas tiradas à forca da África e escravizadas no continente americano; e 4) o extermínio de mulheres indo-europeias acusadas de bruxaria e queimadas vivas pela Igreja cristã (GROSFOGUEL, 2016).

Por sua parte, o camaronês Achille Mbembe (2011) identifica o processo de escravidão dos africanos e os processos de colonização como parte de um projeto da necropolítica a longo prazo. É claro que questões teológicas e epistemológicas arbitrárias foram medulares para cometer tais genocídios. Vale lembrar que estas violências não foram somente físicas senão também culturais e ambas se encontram entrelaçadas no fato de excluir saberes e práticas vetadas pela moral cristã.

Tais processos não foram apenas paralelos, mas fundamentais no desenvolvimento do capitalismo. A dicotomia cultura-natureza do materialismo histórico compreende a

inter-relação que guarda a exploração do homem sobre outros para a extração dos recursos naturais e para os processos globais de acumulação de riqueza.

A hegemonia da epistemologia do homem branco desconsidera e desarticula outros olhares e transfere os passivos humanos às populações que estão fora do mapa geopolítico do norte global.

Por isso é preciso olhar as problemáticas estruturais do capitalismo em conjunto aos processos históricos de longa duração. Os pensamentos e saberes que ficaram fora do pensamento hegemônico durante séculos, hoje, ao ser retomados sistemicamente, propõem miradas e soluções alternativas aos desafios modernos. Assim, "a epistemologia contemporânea – não mais normativa, e sim dialógica – é necessária na busca de outras relações entre seres humanos e entre eles e a natureza" (GIANELLA, 2015, p. 354).

Tornam-se necessárias mudanças sociopolíticas sustentadas em mudanças epistemológicas que não contemplem os mesmos referentes e possam emancipar as lutas que ocorrem no chamado Sul global. É preciso incorporar as formulações epistemológicas que vêm das comunidades indígenas, quilombolas, as epistemologias negras, as demandas feministas e da comunidade LGBTQ+, cujos saberes localizados concebem o mundo por fora da epistemologia branca heteropatriarcal em extremo violenta e incapaz de lidar com a diferença (OSANIIYI, 2019, p. 33).

Nesse teor, Judith Butler nos convida a pensar como são representados na legislação e na cultura os sujeitos cujo devir difere à heteronorma cristã:

> Os sujeitos subentendidos pelos enquadramentos liberais e multiculturais [...] caracterizam-se por pertencerem a certos tipos de identidades culturais, concebidos de formas variadas como individual ou multiplamente determinados por uma série de categorias que incluem etnicidade, classe, raça, religião, sexualidade e gênero. Persistem algumas questões sobre se e como tais sujeitos podem ser representados na legislação, e sobre o que poderia ser considerado como um reconhecimento cultural e institucional suficiente para tais sujeitos (BUTLER, 2015, p. 198).

Como é entendida, por exemplo, a categoria feminina no meio do fogo cruzado causado pelas lutas antidrogas? Butler reflete sobre como as minorias (ou maiorias minorizadas) deveriam poder debater os termos mediante os quais a cidadania é conferida, se é que existe uma tolerância às diferentes formas de sexualidade ou religiosas, ou se existe no fundo um franco desprezo normativo pelas vidas diferentes, sobretudo das mulheres ou dos cidadãos localizados no Sul global epistêmico. A filósofa sinaliza que existe a demanda por reconhecimentos de ordem legal, mas também por empatia e entendimento das realidades culturais, pois "de fato, o enquadramento da tolerância, até mesmo da imposição da tolerância, ordena a identidade de acordo com suas exigências, e apaga as complexas realidades culturais das vidas gays e religiosas" (BUTLER, 2015, p. 205).

Territórios de violência e cultura patriarcal

Até a terceiro trimestre de 2022, tem se registrado 229 feminicídios no México segundo o Sistema Nacional de Segurança Pública. Por sua parte, no Brasil são assassinadas diariamente três mulheres segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública. A violência misógina tem se estendido até outros grupos minoritários trans e de gênero diverso, sendo Brasil e México os países

da América Latina que lideram as estatísticas[4]. Mesmo por serem os países da América Latina com maior número de habitantes, a violência histórica constitutiva contra os corpos minoritários é um fato recalcitrante que, tal parece, a sociedade é incapaz de lidar. Tais violências fazem parte de uma alteridade que fica fora de nosso agir e da nossa esfera diária, sempre se tratando de um outro, de tal forma que os agentes da violência nunca somos nós.

Segundo a filósofa brasileira Marilena Chauí (2017, p. 41), existem mecanismos ideológicos de negação da violência, sendo o primeiro deles a **exclusão**, que consiste em produzir diferença entre um nós e um eles, pois "eles (vândalos, desordeiros, bandidos) não fazem parte do nós, estão excluídos da gente".

O segundo mecanismo é da **distinção**, ou seja, se há um surto de violência eventual, casual, ele não tem a ver com a essência das pessoas, mas sim com um acontecimento acidental, uma coincidência efêmera em um vasto mundo de possibilidades. O terceiro mecanismo é **jurídico** e tem a ver com a legitimação de ações repressivas. Nas palavras dela:

> Esse mecanismo permite, por um lado, determinar quem são os "agentes violentos" (de modo geral, ladrões e assassinos pertencentes às classes populares) e, por outro lado, legitimar a ação policial contra a população pobre, os sem-terra, /os negros, os indígenas, as crianças sem infância, os moradores de rua, os favelados (CHAUÍ, 2017, p. 41).

O quarto mecanismo é **sociológico**, e se relaciona com a anomia e a transição idealista para um tempo melhor, uma vez que formas novas de sociabilidade ainda não podem ser levadas a cabo pela força das antigas. O quinto mecanismo trata-se da **inversão do real** e consiste em "dissimular comportamentos, ideais e valores violentos como se fossem não violentos" (CHAUÍ, 2017, p. 41).

As formas de disfarçar agressões estão altamente relacionadas com o paternalismo falso do colonialismo ao longo das épocas. O modelo jurídico institucional do neoliberalismo encontra suas raízes na doutrina liberal, que prometia direitos e cidadania, mas se deparou com sociedades livres que iriam consumir seus produtos. O disfarce sutil ou descarado por meio dos discursos de segurança e democracia é uma das especialidades dos países imperialistas como os Estados Unidos.

O seu histórico intervencionista nos países latino-americanos, seu modelo de política de combate às drogas e à criminalização de substancias[5] vem de mãos dadas com os interesses do controle geopolítico e a instauração de autoritarismos em territórios latino-americanos[6].

[4] Segundo o Observatório de Igualdade de Gênero de América Latina e o Caribe, Brasil continua sendo o país com maior número de feminicídios, e em segundo lugar fica México, com dados do ano 2020. https://oig.cepal.org/es/indicadores/feminicidio. Por outro lado, de acordo com o Observatório de Personas Trans Assassinadas (TMM pelas siglas em inglês), em 2021 foram reportadas 375 assassinadas no mundo, sendo Brasil o país que aglutinou a maioria dos assassinatos (125), seguido por México (65) e EUA (53). https://transrespect.org/es/tmm-update-tdor-2021/

[5] Em 1914 a Lei Harris proibiu os derivados do ópio em EUA. E na década seguinte a *Dry Law* ou também chamada *Prohibition*, teve como consequência o tráfico de produtos mexicanos pela fronteira com os EUA. Desde então uma relação de tráfico de substancias proibidas em EUA fomentou a formação dos oligarcas do norte do México, o que foi um antecedente da formação de grupos criminais organizados.

[6] Depois da Segunda Guerra Mundial, no contexto da Guerra Fria, na época da polarização global

O estado de excepção é típico dos estados autoritários como o caso do México e Brasil, com suas respectivas trajetórias históricas, mas sempre influenciados pela política exterior intervencionista de EUA. Na análise da política moderna, o Estado de excepção é definido por Agambem (2002) como um Estado de emergência onde ficam suspensas as garantias individuais e o fato de existir, isto é, a vida nua (*Zoé*) e o sujeito político (*Bios*) entram em uma zona de irredutível indistinção. Quando se decide a morte de alguém, se está designando também quais vidas são passíveis, matáveis, os sujeitos se tornam *homo sacer* (vidas matáveis). Os sujeitos entram no ordenamento da sociedade pela sua exclusão, de forma que tornar-se *homo sacer* depende do seu posicionamento na sociedade.

A chamada *Iniciativa Mérida* (2008) foi um programa estabelecido pelos Estados Unidos em acordo com o México e países da América Central para combater o narcotráfico e o crime organizado. A entrada do México na guerra contra as drogas nesse mesmo ano, foi marcada pela adoção de um estado de exceção que militarizou o país na procura dos líderes dos cartéis de droga, resultando em milhares de mortes de civis, mulheres, crianças, traficantes, membros das forças de segurança, jornalistas, ambientalistas e defensores de direitos humanos, como já apontado anteriormente.

O Estado se beneficia de tais crises e do temor infundido na população ao declarar um estado de exceção. No México, a aberta declaração de guerra contra o narcotráfico, empreendida em 2006 pelo então presidente Felipe Calderón Hinojosa, somente agudizou o número de execuções e chacinas através da ocupação do espaço público pelas forças armadas e também as medidas autoritárias, que derivaram em incontáveis violações aos direitos humanos principalmente em zonas rurais e marginalizadas. As políticas de Calderón desestruturaram e reorganizaram os territórios ocupados pelas facções criminosas, privilegiando o monopólio de uns sob os outros e aproveitando o autoritarismo social para, novamente, reter o poder em nome da segurança civil e assim regular o mercado ilícito das drogas – que representa parte importante do PIB nacional, fora da oficialidade, é claro – através de vários esquemas de lavagem de dinheiro. O confronto entre facções criminosas e as forças armadas do Estado mexicano foi alentado pela jurisdição e pelo proibicionismo de drogas dos EUA, mediante o mecanismo da violência jurídica (CHAUÍ, 2017).

Se o corpo é a materialidade do ser e da existência e se os direitos humanos e os cidadãos ficam desestimados, então o corpo fica exposto frente às lógicas do capitalismo, isto é, um genocídio indireto patrocinado pelos detentores do poder fáctico, institucional, onde ninguém assume as responsabilidades. Esse foi o caso, por exemplo, do massacre perpetrado pelo Estado e integrantes do crime organizado contra os 46 estudantes normalistas de Ayotzinapa em 2016 e os abusos policiais contra a povoação civil em San Salvador de Atenco em 2010.

entre o comunismo e as democracias liberais, o fator de ideologia política e o proibicionismo foram fundamentais para levar a cabo intervenções políticas e econômicas de EUA na América Latina. Por exemplo a chamada *Operação Condor* na década de 1970, levou a cabo a estratégia de terrorismo de Estado assassinando e desaparecendo a milhares de opositores as ditaduras, a maioria deles pertencentes a movimentos de esquerda política, estudantes e jornalistas. A guerra contra as drogas no México e Colômbia vem justamente da política impulsionada pelo EUA na chamada *War on Drugs* em 1971 pelo então presidente estadunidense Richard Nixon.

Aquilo deriva naturalmente em uma gradual perda de confiança nas autoridades e que tem no fundo a continuidade da masculinidade hegemônica na construção do Estado mexicano.

Por sua parte, no Brasil, as constantes incursões da polícia militar nas favelas do país ou nos bairros que concentram populações de baixa renda nas regiões metropolitanas, rurais e quilombolas, têm colocado o país em crises também dirigidas pelo próprio Estado. As milícias no Rio de Janeiro, são um claro exemplo da cumplicidade entre grupos criminosos e autoridades públicas. O assassinato da vereadora carioca Marielle Franco em 2018, assim como da juíza Patrícia Acioli, em 2011 (CORRÊA; BRITTO, 2018) e as chacinas na favela de Jacarezinho em 2021, não são casos isolados, mas respondem a uma impunidade no sistema político de segurança pública, onde o combate ao crime está fundamentado no racismo, no classismo, na misoginia, e finalmente na falta de reconhecimento de outras epistemologias e formas possíveis de viver.

Considerações finais

Se a epistemologia se refere às formas de conceber o mundo e dar sentido a ele, como podem as ontologias violentadas cotidianamente – na medida em que saem do quadro hegemônico – procurar alternativas para combater a violência estrutural que provocam as tensões culturais e geopolíticas contemporâneas?

Já que os corpos das maiorias-minorizadas têm virado um lucrativo negócio para as lógicas do capitalismo neoliberal, são necessárias alianças e novas formas de solidariedade para modificar as normas dominantes, diz Butler (2020).

A violência tornou-se constitutiva e estruturante das cidades fronteiriças que mencionamos. Em Ciudad Juárez, diversos coletivos feministas vêm lutado pela reparação histórica que o Estado e a sociedade misógina têm imposto dolorosamente aos corpos femininos. Em Foz do Iguaçu, programas públicos e a sociedade civil trabalham para identificar o tráfico de pessoas pelas fronteiras, embora seja insuficiente para parar a violência na região.

Se pensarmos que os habitantes dos países que cruzam as fronteiras são atravessados por violências, categorias e instituições sociais são também atravessados por suas próprias histórias de vida, os corpos que transitam e se encontram justapostos, compartilham território, mas levam suas próprias fronteiras por dentro. As noções de nação ficam desarticuladas se levarmos em conta que outros níveis de abstração são possíveis para pensar o território. Milton Santos (2002) já falou que o espaço geográfico é modelado pelo ser humano que o habita cultural e economicamente.

As continuas formas de ocupar o espaço fronteiriço tem se caracterizado por constantes violências e percebemos que elas são também discursivas, e, no fundo, epistemológicas. As formas de narrar as mortes são, em muitos casos, indolentes quando se trata de pessoas subalternizadas. Na mediatização de tais mortes existe uma lógica mercantilista que torna o sujeito um objeto de troca. Vende-se a desgraça alheia como um espetáculo, mas a individualização sanguinária não desvanece às lutas coletivas de justiça: as formas de se solidarizar diante de causas comuns começam com a empatia em qualquer de suas formas.

Referências

ACSELRAD, H.; ALMEIRA, A.; BERMANN, C.; BRANDÃO, C.; CARNEIRO, E. *et al*. Desigualdade ambiental e acumulação por espoliação: o que está em jogo na questão ambiental?. **Coletivo Brasileiro de Pesquisadores da Desigualdade Ambiental**. [*S. l.*], n. 17, p. 164-183, 2012. Disponível em: https://journals.openedition.org/eces/1138. Acesso em: 19 ago. 2023.

ANZALDÚA, G. **Borderlands/La Frontera**: the new mestiza. San Francisco: Aut Luke Books, 2012.

ANZELLINI, V., DESAI, B.; LEDUC, C. Global Report on Internal Displacement (GRID) 2020. **Internal Displacement Monitoring Centre (IDMC)**. Disponível em: https://internal-displacement.org/sites/default/files/publications/documents/2020-IDMC-GRID.pdf Acesso em: 06 ago. 2023.

BUTLER, J. **Quadros de guerra**: quando a vida é passível de luto?. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

BUTLER, J. **Sin miedo**: formas de resistencia a la violencia de hoy. Madrid: Taurus, 2020.

CHAUÍ, M. **Sobre a violência**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

CORRÊA, H.; BRITO, D. **Rio sem Lei**: como o Rio de Janeiro se transformou num estado sob o domínio de organizações criminosas, da barbárie e da corrupção política. Río de Janeiro: Geração Editorial. 2018.

FRAGOSO, J. La cultura del feminicidio en Ciudad Juárez, 1993-1999. **Frontera norte**. [*S. l.*], v. 12, n. 23, p. 87-117, 2000.

GIANNELLA, V. Epistemoloque? Epistemologia para não filósofos, guiando a ação para o tempo que vem. **Revista Terceiro Incluído**. [*S. l.*], v. 5, n. 1, p. 339-354, 30 jun. 2015.Disponível em: https://www.revistas.ufg.br/teri/article/view/36362. Acesso em: 08 ago. 2023.

GROSFOGUEL, R. A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI. **Revista Sociedade e Estado**. [*S. l.*], v. 31, n. 1, 2016.

HARVEY, D. O "novo" imperialismo: acumulação por espoliação. **Socialist register**. [*S. l.*], v. 40, n. 1, p. 95-126, 2004.

INCLÁN, I. La lógica de la violencia y la cultura de la crueldad: Las mutaciones sociales en tiempos de crisis civilizatoria. **Constelaciones**: Revista de Teoría Crítica. [*S. l.*], n. 10, p. 179-197, 2018.

MBEMBE, A. **Necropolítica**. Madrid: Melusina, 2011.

MENEGHEL, S.; DANILEVICZ, I.; POLIDORO, M.; PLENTZ, L.; MENEGHETTI, B. Feminicídios em municípios de fronteira no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**. [*S. l.*], 2022, v. 27, n. 02, p. 493-502, 2022. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1413-81232022272.37412020. Acesso em: 22 ago 2023.

OLAMENDI, P. **Feminicidio en México**. Instituto Nacional de las Mujeres, 2016.

OSANIIYI, A. Em torno de uma epistemologia preta. **Revista Exitus**. [*S. l.*], v. 9, n. 4, p. 17-36, 2019.

PRECIADO, P. O Sul não existe. *In*: _____. **Um apartamento em Urano**. Crônicas da travessia. Rio de Janeiro: Zahar, 2020, p. 282 - 284.

SANTOS, B.; MENESES, M. P. (org.). 2010. **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez.

SANTOS, M. **A natureza do espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. v. 1. [*S. l.*]: Edusp, 2002.

VALENCIA, S. **Capitalismo gore**. Barcelona: Melusina, 2010.

ZAVALA, O. **Los cárteles no existen**: narcotráfico y cultura en México. Malpaso Ediciones SL, 2018.

Recebido em 2023-06-30
Publicado em 2024-05-31-